



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

RECEBIDO

09/10/2023

*D. Ferreira*  
DIRETOR

REGISTRADO

11/10/23

PROJETO DE LEI N. 54/2023

19 SECRETÁRIO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Saúde).

**CLAUDIO ANTUNES DIAS**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.03.10.301.0013.1.081 – Rede Bem Cuidar

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**T O T A L**.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura deste Crédito Especial, os valores oriundos Superávit Financeiro do Recurso Repassado pelo Governo Estadual no ano de 2022 para a Rede Bem Cuidar, Portaria SES 395/2022, Programa Avançar na Saúde.

**FONTE DE RECURSOS 1621**  
**DESPESA 6424**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

( ) APROVADO  
( ) REPROVADO  
( ) RETIRADO  
( ) ARQUIVADO

( ) UNANIMIDADE  
( ) FAVORÁVEIS  
\_\_ CONTRÁRIOS  
\_\_ ABSTENÇÕES

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



## Prefeitura Municipal de Piratini-RS

### JUSTIFICATIVA

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Saúde).**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Saúde), para aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Fonte de Recurso – 1621, faz-se necessária, pois o Município de Piratini aderiu ao Programa Rede Bem Cuidar (Programa Estadual) através da Portaria SES 926/2021. Desta forma poderá fazer uso do recurso para qualificação do serviço em saúde prestado aos munícipes, além disso, o município deve prestar contas da utilização desse recurso ao Estado.

Diante do exposto, tendo em vista o melhor andamento da administração pública, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em **Regime de Urgência**.

Piratini, 05 de outubro de 2023.

Claudio Antunes Dias  
Prefeito Municipal, em exercício



Assessoria Jurídica

## **PARECER**

### **OBJETO: ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – PROJETO DE LEI.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a Efetuar Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Piratini, para o Exercício de 2023 (Secretaria Municipal de Saúde).

### **I – RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei, encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para análise e emissão de parecer, o qual visa a dispor sobre a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Piratini, para o exercício de 2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

É o breve relatório.

Passo a análise jurídica.

### **II – ANÁLISE JURÍDICA**

Inicialmente, é importante salientar que a análise realizada em relação à proposta legislativa apresentada não se relaciona ao mérito do projeto a ser apreciado, mas sim aos seus aspectos constitucionais e legais.

Assim, é preciso reconhecer ser de competência municipal legislar sobre matéria orçamentária no seu âmbito territorial, sendo atribuição privativa do Chefe do Executivo municipal iniciar o processo legislativo respectivo. Nesse sentido é o que dispõe o artigo 165 da Constituição Federal.

Do mesmo modo, prevê o artigo 56, inciso XII da Lei Orgânica Municipal ser competência privativa do Chefe do Poder Executivo “*enviar ao Poder Legislativo o Plano Plurianual, o projeto de Lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstos nesta Lei*”.





Assessoria Jurídica

O presente Projeto de Lei visa ao recebimento de autorização legislativa específica para que o executivo municipal proceda na abertura de crédito especial no orçamento corrente, sendo exigido tal autorização legal pela previsão contida no artigo 90, inciso V, da Lei Orgânica, a qual resta redigida nos seguintes termos:

“Art. 90. É vedado:

V- a abertura de créditos suplementares ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

Além disso, como se pode perceber, a Lei Orgânica Municipal, assim como a Lei nº 4.320/64, exigem para a abertura de créditos adicionais a existência de recursos disponíveis para a despesa.

Assim, o presente Projeto de Lei preenche os requisitos mínimos necessários para sua regular tramitação.

### III – CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, sob ponto de vista da constitucionalidade e legalidade, **OPINO** pela regular tramitação do Projeto de Lei, encaminhando à Casa Legislativa Municipal e cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Piratini, 05 de outubro de 2023.

---

**Patrick Farias Pereira – OAB/RS 59.763**  
**Assessor Jurídico**

R. Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini/RS  
Tel.: (53) 3257.1264 - [juridico@prefeiturapiratini.com.br](mailto:juridico@prefeiturapiratini.com.br)







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0224-36A1-95DF-B60E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICK FARIAS PEREIRA (CPF 818.XXX.XXX-00) em 05/10/2023 10:55:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturapiratini.1doc.com.br/verificacao/0224-36A1-95DF-B60E>



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
Site: [www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### COMISSÃO DE PARECERES

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o  
**PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 54/2023**, que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2023  
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

| FAVORÁVEL                                                    | CONTRÁRIO |
|--------------------------------------------------------------|-----------|
| CARLOS ALBERTO GOMES CAETANO - Vereador do PDT               |           |
|                                                              |           |
| MANOEL OSÓRIO TEIXEIRA RODRIGUES - Vereador do Progressistas |           |
|                                                              |           |
| MIRIAM BUCHWEITZ DE ÁVILA - Vereadora do MDB                 |           |
|                                                              |           |

Piratini, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

